

Exmo. Sr. Anderson B. Corrêa  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, pelo presente, propõe a seguinte:

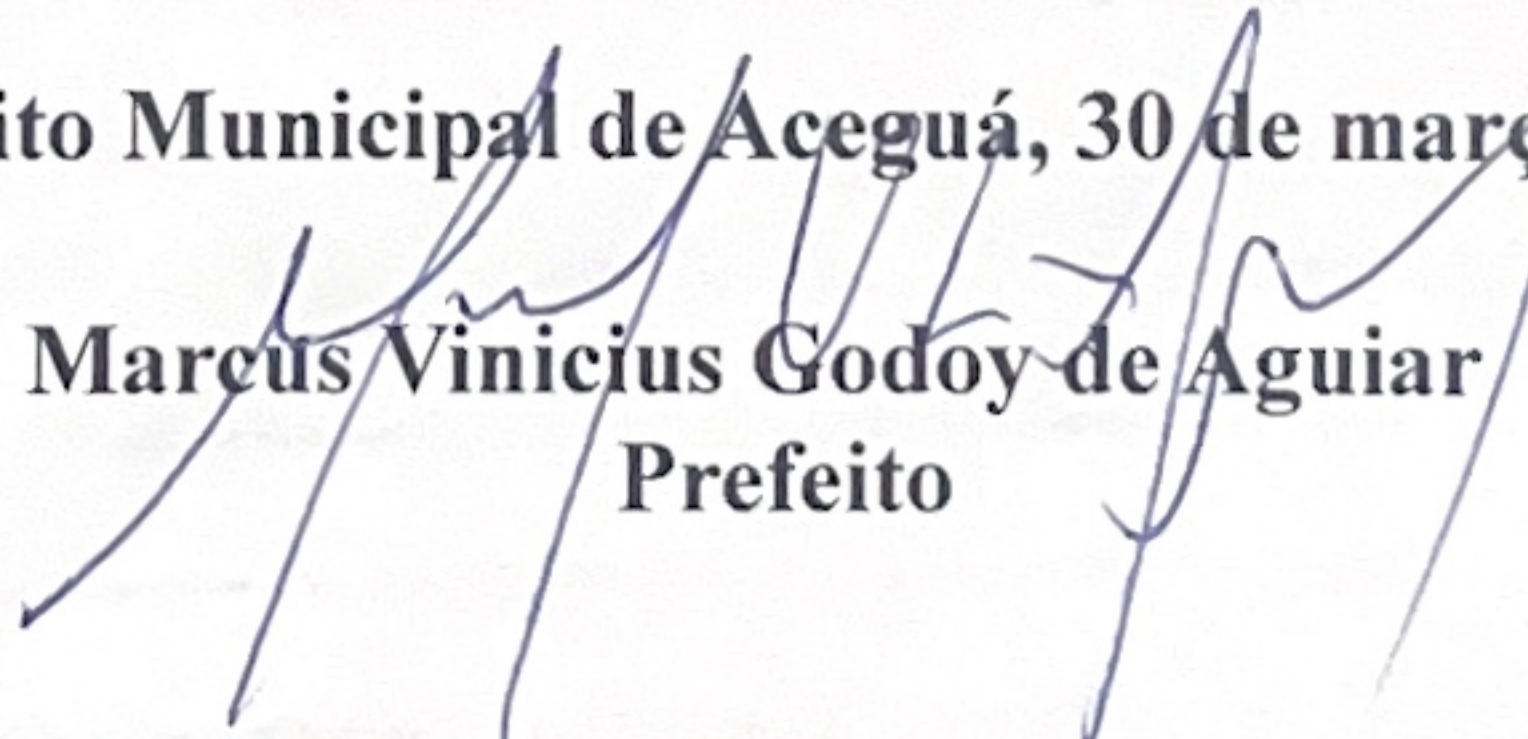
**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2026.**

1 – Através do presente encaminhamos a Vossa Excelência, esta Mensagem Retificativa, dando nova redação ao art. 1º do Projeto de Lei 014/2026.

“Art. 1º Fica concedida a reposição inflacionária aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Aceguá, nos termos do Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1.988, atualizando-os pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos Municipais, no percentual de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento). NR

**Parágrafo Único:** O percentual de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, no período de Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 30 de março de 2026.

  
Marcus Vinicius Godoy de Aguiar  
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES  
ACEGUÁ - RS  
Nº 243/2026  
Em, 10 de 02 de 2026.  
Vagner Carlos  
Protocolista